



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5023

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Contas do Município/Aprovadas

Autoria: Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

Data: 22/08/2000

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 44, de 03/10/2000. Dispõe sobre as contas do município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1995. (Aprovadas parcialmente).

Controle Interno – Caixa: 2.1

Posição: 01

Número de folhas: 05

Observação: A descrição orçamentária encontra-se no arquivo físico. Trata-se de anexo contendo 64 páginas. Disponível para pesquisa *in loco*.

RESOLUÇÃO

Nº 44/2000

03.10.2000

Especie: PR
Categoria: Contas do município
Cx: 2.1
Ordem: 01
nº fls: 64



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ____/2000

AUTOR: COM. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO:

"Dispõe sobre as Contas do Município relativas ao exercício

financeiro de 1.995".

Caixa

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 22/08/2000
- 3 - À Com. Leg. e Justiça
- 4 - *APROVADO EM REGIME DE*
- 5 - *URGÊNCIA EM 03.p. 2000*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 44 de 03 de outubro de 2.000

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DESTE MUNICÍPIO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995.**

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais,
aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas parcialmente as Contas da Prefeitura
Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício
financeiro de 1.995 (mil novecentos e noventa e cinco).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros- MG, 03 de outubro de 2.000.


Antônio Silveira de Sá
PRESIDENTE DA CÂMARA


Antônio Soares Silva
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.000

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DESTES MUNICÍPIO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995.**

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprovou e promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º - Ficam aprovadas parcialmente as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1.995 (mil novecentos e noventa e cinco).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 03 de outubro de 2.000.

**Antônio Silveira de Sá
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Antônio Soares Silva
1º SECRETÁRIO**

*Carta para Prefeitura
04-10-2000*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2000

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício financeiro de 1995.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas parcialmente as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 08 de agosto de 2000

A Comissão de Finanças, orçamento e Tomada de Contas:

Vereador Tarcísio Iran Régio

Vereador José Marcos Martins de Freitas

Vereador Eurípedes Xavier Souto

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15000

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 23 DE AGOSTO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

Sam. pl. spm
Hilmi jmm

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 03 DE OUTUBRO DE 2000
PRESIDENTE